

SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL

O **Grupo Águas do Brasil** é uma das maiores empresas do setor de concessões privadas prestadoras de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no país. Com um corpo técnico experiente e grandes investimentos em inovação e implantação de novas instalações, suas 15 operações levam mais qualidade de vida e saúde a mais de 4 milhões de habitantes. Com atuação desde 1998, o Grupo Águas do Brasil tem como objetivo contribuir para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços. O Grupo tem a gestão de concessões em 15 municípios do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, e sua sede fica localizada em Niterói (RJ).

Em processo de expansão, o Grupo Águas do Brasil foi o vencedor do leilão da segunda fase da concessão de saneamento básico do Rio de Janeiro. Com isso, o Grupo passará a atender, no segundo semestre de 2022, 21 municípios fluminenses, incluindo 22 bairros da Zona Oeste do Rio. Serão R\$ 4,7 bilhões investidos ao longo de 35 anos de contrato.

Águas de Niterói, concessionária que atende o município de Niterói, é representada legalmente pelos diretores Leonardo das Chagas Righetto e Felipe Turon.

INFORMAÇÕES

Os clientes de Águas de Niterói que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada no Centro: Rua Coronel Gomes Machado, 118, ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**, site: **www.aguasdeniteroi.com.br**, **Aplicativo Cliente Águas**, **Chat Interativo** ou **0800 723 1222**.

Águas de Niterói S/A - Av. Marquês do Paraná, nº 110 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24030-211

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

Secretaria Estadual de Saúde - RJ, situada na rua México, nº 128 / 4º andar - Assessoria de Doenças transmitidas por Água e Alimentos - Tel.: (21) 2299-9744 / 2299-9745.

Secretaria Municipal de Saúde de Niterói - Rua São João, nº 190 - Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Tel.: (21) 2613-2805 / 2717-8331.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano. Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º- São direitos básicos do consumidor: III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

Artigo 31º- A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.



Relatório Anual de Qualidade da Água Sistema de Abastecimento Laranjal

2021

MANANCIAL

A água distribuída no município de Niterói é proveniente do Sistema Imunana-Laranjal. A captação da água bruta é feita através do canal artificial de Imunana. O sistema bombeia a água bruta captada no rio Macacu – que, por sua vez, recebe águas do afluente Guapiaçu – e segue até a Estação de Tratamento de Água (ETA) Laranjal, em São Gonçalo.

O manancial é operado pela Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE) e o órgão responsável pelo seu monitoramento é o Instituto Estadual do Ambiente (INEA). O processo de tratamento é realizado na ETA Laranjal, também operada pela Companhia Estadual. Este tratamento é do tipo convencional, com a sequência de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

Coagulação	Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração.
Floculação	Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior.
Decantação	Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.
Filtração	Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.
Desinfecção	Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.
Fluoretação	Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.
Correção de pH	Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.

MONITORAMENTO

A concessionária Águas do Niterói realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

Cloro Residual Livre	Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L
Turbidez	Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.
Cor Aparente	Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.
Coliformes Totais	Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras
Escherichia Coli	Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Referência 2021	Portaria GM/MS nº 888, de 4 de Maio de 2021 / Portaria GM/MS nº2472 de 28 de setembro de 2021															
	Responsável Técnico: Andre Ribeiro Malhano												CRQ: 3252018			
	Físico - Químico									Bacteriológico						
	Cloro Residual Livre			Turbidez			Cor			Coliformes Totais				Escherichia Coli		
	0,2 a 5,0 mg/L			VMP = 5,0 uT			VMP = 15 uH			Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mês				Ausência em 100 mL		
	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes	
Janeiro	208	220	1,99	208	220	0,37	61	71	5	208	220	219	208	220	220	
Fevereiro	208	224	1,89	208	224	0,40	61	69	5	208	224	223	208	224	224	
Março	208	223	1,82	208	223	0,37	61	68	4	208	223	223	208	223	223	
Abril	208	223	1,84	208	223	0,29	61	72	3	208	223	223	208	223	223	
Maio	208	227	1,77	208	227	0,29	61	70	2	208	227	227	208	227	227	
Junho	208	224	1,75	208	224	0,32	61	77	2	208	224	224	208	224	224	
Julho	208	221	1,86	208	221	0,31	61	67	2	208	221	221	208	221	221	
Agosto	208	215	1,82	208	215	0,32	61	65	2	208	215	215	208	215	215	
Setembro	208	221	1,75	208	221	0,35	61	67	2	208	221	221	208	221	221	
Outubro	208	216	1,75	208	216	0,39	61	67	3	208	216	216	208	216	216	
Novembro	208	215	1,75	208	215	0,37	61	64	2	208	215	215	208	215	215	
Dezembro	208	217	1,77	208	217	0,36	61	67	1	208	217	217	208	217	217	

VMP = Valor Máximo Permitido.

Sistema: Laranjal.

Processo de Tratamento: convencional, com a sequência de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

Município Abastecido: Niterói/RJ.

Análises Trimestrais e Semestrais

Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.

